



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



Edital PPGeo/UFS-Nº 02/2024

Seleção de Bolsista de Pós-Doutoramento – Vinculado ao Programa Emergencial de Prevenção e Enfrentamento de Desastres relacionados a Emergências Climáticas, Eventos Externos, Acidentes Ambientais, do Edital 28/2022/CAPES – Vulnerabilidade Social e Direitos Humanos

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsista para vincular atividade de pós-doutoramento de projeto desenvolvido pelo Prof. Dr. José Eloízio da Costa, membro permanente do Programa, intitulado *“Impactos socioeconômicos em áreas de assentamentos de reforma agrária na perspectiva do desastre as secas periódicas no semiárido do Nordeste: o exemplo do assentamento Flor da Serra/Poço Redondo/SE”*.

1. Dos Objetivos

1.1. As bolsas PGPD-Capes têm como objetivo viabilizar a realização de atividades de estudos e pesquisas na linha dos comandos normativos do Edital 28/2022/CAPES, levando em consideração a questão de programas emergenciais de prevenção, e enfrentamento de desastres relacionados a emergências climáticas, eventos externos e acidentes ambientais no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) da Universidade Federal de Sergipe e sob a supervisão institucional do Prof. Dr. José Eloízio da Costa, responsável pelo projeto.

1.2. A concessão de bolsas através do edital CAPES 28/2022, e com base no processo 88881.705007/2022-01, responderá às metas instituídas dentro das normativas de desenvolvimento, strito sensu, da produção científica com ênfase na questão das mudanças climáticas, especialmente dos processos de desmatamento e da disponibilidade de recursos hídricos em territórios de assentamentos rurais da reforma agrária, particularmente no estado de Sergipe/Brasil.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 01 bolsa PGPD-Capes.

2.2. A bolsa PGPD-Capes será o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) líquidos, por um período de 12 (doze) meses.

2.3. A bolsa PGPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de Projeto de Pós-Doutorado, vinculado ao PPGeo, que deverá abranger projeto de pesquisa na área de Geografia Humana e plano de atividades em conjunto com o supervisor, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades semanais, a ser realizada no Laboratório de Dinâmicas Territoriais

2.3.1. Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 (vinte) páginas (incluindo página de rosto), contendo:

2.3.1.1. Projeto de Pesquisa com:

a) título do projeto,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



- b) enunciado do problema,
- c) resultados esperados,
- d) cronograma de execução,
- e) formas de divulgação dos resultados, e
- f) bibliografia.

2.3.1.2. Plano de trabalho, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades no laboratório de dinâmicas territoriais vinculado ao PPGeo, bem como em atividades de campo, quando necessário.

2.3.2. Declaração formal de que não terá qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada no momento da adesão à proposta de bolsa de Pós-Doutorado de projeto sob a coordenação do Prof. Dr. José Eloízio da Costa.;

2.4. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o (a) candidato

(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 08:00h do dia 10/06/2024 até o dia 14/06/2024, às 23:59h;

3.2. Elas poderão ser realizadas de forma online ou presencialmente na secretaria do PPGeo, bloco da Didática II, pavimento superior, no horário das 08:00h às 12:00h;

3.3. No formato inscrição online, os candidatos (as) poderão encaminhar os documentos exigidos pelo presente edital, para o e-mail ppgeo@academico.ufs.br, e no campo assunto colocar Edital PGPD - CAPES 28/2022.

4. Da Comissão Julgadora:

4.1. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros, sendo dois externos ao PPGeo, portadores no mínimo do título de doutor, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade e a legalidade (art. 37, caput do artigo).

5. Do Processo de Avaliação:

5.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

5.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo (a) candidato (a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e também experiência no segmento de consultorias, bem como da motivação para participação no projeto;

b) projeto de pesquisa (peso 2): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área proposta desenvolvida pelo coordenador do projeto e ainda em compatibilidade com o edital 22/2022-CAPES.

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição ao projeto em execução na linha da vulnerabilidade e direitos humanos, especialmente nos procedimentos relacionados a natureza do projeto original sob a coordenação do professor José Eloízio da Costa (PPGEO).

5.3. A nota final do (a) candidato (a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.5. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 1ª fase serão convocados (as) para entrevista (2ª fase), que será classificatória e poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos (às) candidatos (as).

5.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto e do Plano de atividades apresentados pelo (a) candidato (a), bem como sobre a experiência profissional do (a) candidato (a) até então.

5.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato (a) entrevistado.

5.8. Apenas serão aprovados (as) e classificados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6. Da Divulgação do Resultado:

6.1. A lista com a classificação final do (as) candidatos (as) aprovados (as) será divulgada no átrio do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe, e na página do Programa, no dia 24/06/2024 a partir das 10 horas.

7. Do Recurso:

7.1. Os (as) candidatos (as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8. Da convocação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



8.1. O (A) candidato (a) aprovado (a) nesta Seleção deverá enviar a confirmação de interesse pela bolsa, através do e-mail ppgeo@academico.ufs.br intitulado “Bolsa PGPD - CAPES - Interesse – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

8.2. O (A) candidato (a) aprovado (a) que não confirmar o interesse pela bolsa será automaticamente desclassificado (a).

9. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o (a) candidato (a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

São Cristóvão, 03 de junho de 2024

Coordenação do PPGeo/UF